



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 144/2022

em 23 de março de 2022.

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

37 / 22

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de autorizar o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar com a sobra de recursos oriundos de transferências de recursos financeiros para o QSE – Quota Salário Educação, ocorridas no exercício de 2021, para atender despesas com a aquisição e distribuição de calçados e uniformes escolares, bem como a realização de aditivos à obra de reforma do prédio da EM Profª Ruth Pintão Lot, e despesas com a implantação do sistema de alarme e monitoramento nos prédios escolares da rede municipal de educação.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1015/2022
Data: 24/03/2022 - Horário: 16:23
Legislativo - PLO 37/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI **37 / 22**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.140.627,78 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 76077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações, Lei nº 7.067/2021 – PPA 2018/2021 e alterações, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	520	Fonte:	05	550.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	514	Fonte:	05	890.627,78
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	558	Fonte:	05	600.000,00
02.11.01	12.243.0014.2.039	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	479	Fonte:	05	1.100.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências QSE, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 40.430-6 – BANCO DO BRASIL - QSE, vínculo detalhado 05.200.0001 – Fonte 85.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

publicação. **ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

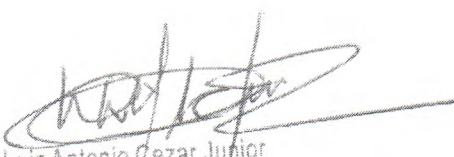
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2021

CONVÊNIO:	QSE – QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO			
VÍNCULO DETALHADO	05.200.0001	CÓDIGO BANCO	4306 4718	FONTE 85

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2021	R\$ 4.879.213,74
(-) RESTOS A PAGAR – 2019	R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2020	R\$ 122.620,15
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2021	R\$ 1.615.965,81
(-) SUPERÁVIT JA EFETUADO NO EXERCÍCIO 2021	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 3.140.627,78


Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamentária


Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3